PROJETO DE LEI Nº 05-2015
Data: 16 de Março de 2015
Protocolo: 0409/2015

Ementa: dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.435, de 05 de abril de 2012, a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Marechal Cândido Rondon, em 7,13% (sete vírgula treze), para fins de compensação da perda do poder aquisitivo da moeda, nos mesmos termos do índice aplicado aos servidores do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de Março de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

DORIVALDO KIST
Vereador

ILARIO HOFSTAETTER – ILA
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador